CONFERE COM ORIGINAL

ID: 3809808

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **10.520/2002** e o decreto **10.024/2019.**

1.2 **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE SUPERFÍCIE E ELETRODOS DE AGULHAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE SUPERFÍCIE E ELETRODOS DE AGULHAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2.2 Considerando o processo administrativo inicial de aquisição nº **5800.55738.2020**, no qual consta solicitação para diversos equipamentos incluindo um eletroneuromiógrafo, o processo nº **5800.78945.2022** que comprova a aquisição e entrega por nota fiscal do citado equipamento e, por fim o processo **5800.7368/2023** em que foi solicitação liberação do equipamento para instalação no PAM Salgadinho, o qual foi instalado em fevereiro do corrente ano. Além disso, a médica neurologista recebeu treinamento para o uso do equipamento em março/2023.

2.3 A Eletroneuromiografia é um exame complementar que consiste em um conjunto de testes diagnósticos para avaliar a função do sistema nervoso periférico: nervos, músculos e junção neuromuscular, comumente realizado nos membros superiores e/ou inferiores, utilizando técnica que usa eletrodos de superfície e de agulhas para obter leituras eletrofisiológicas dos nervos e dos músculos;

2.4 Informa-se que foi aberto processo administrativo (**5800.129608/2022**) solicitando a aquisição dos materiais ELETRODOS DE SUPERFÍCIE E ELETRODOS DE AGULHA por dispensa objetivando o breve início do funcionamento do serviço, todavia a única empresa que enviou proposta para o item 1 (eletrodo de superfície) foi relacionado à eletrodo para realização de eletrocardiograma, o que não condiz com o solicitado. Para o item 2 (eletrodo de agulha), a empresa que enviou proposta, os valores ultrapassaram o teto

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

para a aquisição na modalidade de dispensa, com isso foi solicitado o cancelamento e arquivamento do processo, necessitando da abertura do processo em tela na modalidade licitatório.

2.5 Assim, priorizando a necessidade da população, visto que a demanda reprimida para o referido exame se encontra em **1.000** pessoas aguardando agendamento e, ainda, aproximadamente **60** demandas (judiciais,NIJUS e administrativas) pendentes na Coordenação Geral da Atenção Especializada, solicita-se aquisição dos referidos materiais na modalidade licitatória para o período de um ano.,

2.6 A referida aquisição irá beneficiar a população usuária do SUS, pois se trata de um exame de alto custo (R$570,00 dois membros do corpo) que poucos prestadores em Maceió fornecem, mesmo de forma particular; e, sobretudo se trata de serviço inovador pois será implantado em um serviço próprio especializado, no **PAM Salgadinho**, o que não só amplia o acesso, como também traz impacto positivo para o setor saúde do município, o que torna ainda mais necessária a brevidade desta aquisição.

2.7 Para análise do quantitativo, é necessário considerar que o referido exame tem a especificidade de ser solicitado por membro, variando de 2 a 4 membros, no período de um ano, pode ser realizado até **11.520** exames. Vale salientar que este número não representa a quantidade de usuários atendidos e sim de membros do corpo examinados, que pode variar de 2 a 4 membros por pessoa.

2.8 Considerando que o uso de eletrodos de superfície é de 3 eletrodos a cada 8 MEMBROS, serão utilizados 18 ELETRODOS DE SUPERFÍCIE/DIA. Assim, será necessária a aquisição de **4.320** UNIDADES DE ELETRODOS DE SUPERFÍCIE PARA ATENDERO PERÍODO DE UM ANO. Considerando que a caixa contém 50 Unidades, serão necessárias 87 caixas.

2.9 Para estimar o quantitativo de eletrodos de agulha, a análise foi baseada no quantitativo de 2 pacientes/hora realizando 4 membros cada para o turno de 12 horas, podendo ser utilizados 24 ELETRODOS DE AGULHA /DIA. Assim,será necessária a aquisição de **5.760** UNIDADES DE ELETRODOS DE AGULHA PARA ATENDER O PERÍODO DE UM ANO.Considerando que a caixa contém 25 Unidades, serão necessárias 231 caixas

2.10 Tendo em vista que para o funcionamento e uso do Eletrodo de Superfície é imprescindível cabo específico, faz-se necessário a aquisição de 3 unidades de cabos do tipo jacaré.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/06/2023 às 16:08:05.

2.11 Descrições com as especificações técnicas e o quantitativo nos **Anexos** deste Termo de Referencia.

3. DO OBJETO

3.1 **A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE SUPERFÍCIE E ELETRODOS DE AGULHAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexos I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, **o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.**

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 **DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 **DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.**

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/06/2023 às 16:08:05.

divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 **DO ENVIO DE LANCES**.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 As despesas ocorrerão por conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

8.3 **SUBAÇÃO: 10.302.0022.239309** – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: 01.600.000.202 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **PAM Salgadinho** sob gestão da **Secretaria Municipal de Saúde**. Endereço: **Rua Mizael Domingues, 241 - Centro, Maceió -AL**, **57020-600,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82) 3312-5460**.

9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo 05 (cinco) dias para o prazo provisório e 10 (dez) dias nos prazos definitivos.

9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

10.2 Autorização de funcionamento emitida pela **ANVISA** em nome do licitante e do fabricante**. (No que couber)**

10.3 Número de registro do produto junto a **ANVISA** e documento comprobatório de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, ou a documento que comprove a dispensa dos mesmos; **(No que couber)**

10.4 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade. **(No que couber)**

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);

b)MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/06/2023 às 16:08:05.

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24,** sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** contados da apresentação da fatura.

13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93.**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

15.2.7 **Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**

15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/06/2023 às 16:08:05.

16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

16.5 "Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1";

16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem "16.1.5" ou no subitem "16.1.6" do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "16.1.2" a "16.1.4" do mesmo dispositivo.

16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

17.2 **Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**

17.3 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

17.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DAS, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral nº 569, Maceió/AL. Telefone: (82) **3312-5459** ou por e-mail: das-administrativo@sms.maceio.al.gov.br e das-atencaoespecializada@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Junho de 2023.

De acordo,

Alayde Ricardo da Silva
Diretoria de Atenção à Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
1	**ELETRODO DE SUPERFÍCIE**: ELETRODO ADESIVO DE SUPERFÍCIE DESCARTÁVEL PARA USO EM ELETRONEUROMIOGRAFIA E BIOIMPEDÂNCIA COM ELETRODOS DE GARRA DO TIPO JACARÉ. BOA ADERÊNCIA NA PELE, ALTA CONDUTIVIDADE E BAIXO RUÍDO, PELÍCULA	**461265**	**CAIXA COM 50 UNIDADES**	**87**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

	CONDUTORA BANHADA EM PRATA E CLORETO DE PRATA (AG/AGCL). DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO VeCon 2.			
2	**ELETRODO DE AGULHA**: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA CAPTAR REGISTROS DE ATIVIDADES EM ELETRONEUROMIOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAFIA E POTENCIAL EVOCADO. AGULHAS FEITAS DE AÇO INOXIDÁVEL E ESTÉRIL. DEVE INCLUIR DO CABO QUE SEJA COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DO MERCADO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES: EXTENSÃO 35 mm CALIBRE 30mm x 0.35mm (28G)	**461284**	**CAIXA COM 25 UNIDADES**	**231**
3	**CABO TIPO JACARÉ** PARA ELETRODO DE SUPERFÍCIE, COM 3 CONEXÕES. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA	**396295**	**UNIDADES**	**3**

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

A Eletroneuromiografia é um exame complementar que consiste em um conjunto de testes diagnósticos para avaliar a função do sistema nervoso periférico: nervos, músculos e junção neuromuscular, comumente realizado nos membros superiores e/ou inferiores, utilizando técnica que usa eletrodos de superfície e de agulhas para obter leituras eletrofisiológicas dos nervos e dos músculos;

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

Informa-se que foi aberto processo administrativo (**5800.129608/2022**) solicitando a aquisição dos materiais ELETRODOS DE SUPERFÍCIE E ELETRODOS DE AGULHA por dispensa objetivando o breve início do funcionamento do serviço, todavia a única empresa que enviou proposta para o item 1 (eletrodo de superfície) foi relacionado à eletrodo para realização de eletrocardiograma, o que não condiz com o solicitado. Para o item 2 (eletrodo de agulha), a empresa que enviou proposta, os valores ultrapassaram o teto para a aquisição na modalidade de dispensa, com isso foi solicitado o cancelamento e arquivamento do processo, necessitando da abertura do processo em tela na modalidade licitatório.

Assim, priorizando a necessidade da população, visto que a demanda reprimida para o referido exame se encontra em 1.000 pessoas aguardando agendamento e, ainda, aproximadamente 60 demandas (judiciais,NIJUS e administrativas) pendentes na Coordenação Geral da Atenção Especializada, solicita-se aquisição dos referidos materiais na modalidade licitatória para o período de um ano.,

A referida aquisição irá beneficiar a população usuária do SUS, pois se trata de um exame de alto custo (R$570,00 dois membros do corpo) que poucos prestadores em Maceió fornecem, mesmo de forma particular; e, sobretudo se trata de serviço inovador pois será implantado em um serviço próprio especializado, no **PAM Salgadinho**, o que não só amplia o acesso, como também traz impacto positivo para o setor saúde do município, o que torna ainda mais necessária a brevidade desta aquisição.

ANEXO III

ESTUDO DE ESTIMATIVA

Para análise do quantitativo, é necessário considerar que o referido exame tem a especificidade de ser solicitado por membro, variando de 2 a 4 membros.
Desta forma, a análise seguirá dois critérios:

➢**Número de membros por paciente**

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 20/06/2023 às 13:23:20 e ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 956920-0 em 20/0
6/2023 às 16:08:05.

➢**Número de pacientes**

Considerando que a previsão é de funcionar em dois turnos **(12 horas)**, a capacidade instalada é:

48 MEMBROS/DIA
48X5=240MEMBROS/SEMANA
240X4=960MEMBROS/MÊS
960X12 = 11520 MEMBROS /ANO

Assim no período de um ano, pode ser realizado até **11.520 exames**. Salientando que este número não representa a quantidade de usuários atendidos e sim de membros examinados, que pode variar de 2 a 4 membros por pessoa.

Considerando que o uso de eletrodos de superfície é de 3 eletrodos a cada 8MEMBROS, serão utilizados 18 ELETRODOS DE SUPERFÍCIE/DIA.
Assim, será necessária a aquisição de 4.320 UNIDADES DE ELETRODOS DE SUPERFÍCIE PARA ATENDERO PERÍODO DE UM ANO.
Considerando que a caixa contém 50 Unidades, serão necessárias 87 caixas.

Para estimar o quantitativo eletrodo de agulha, a análise foi baseada no quantitativo de 2 pacientes/hora realizando 4 membros cada para o turno de 12 horas, podendo ser utilizados 24 ELETRODOS DE AGULHA /DIA. Assim,será necessária a aquisição de 5.760 UNIDADES DE ELETRODOS DE AGULHA PARA ATENDER O PERÍODO DE UM ANO.**Considerando que a caixa contém 25 Unidades, serão necessárias 231 caixas.**

Tendo em vista que para o funcionamento e usodo Eletrodo de Superfície é imprescindível cabo específico, faz-se necessário a aquisição de **3 unidades de cabos do tipo jacaré.**